**LEI Nº 6.208 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 20.565,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), na seguinte classificação orçamentária:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Órgão | Função | Programa | Subprograma | Projeto | Rubrica | FR | Recurso Desdobramento | Valor |
| 10.04 | 10 | 302 | 0019 | 2.234 | 3.3.90.39.00.000 | 1600 | 4501 | R$ 20.565,00 |

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, as receitas provenientes de transferências do Fundo Nacional de Saúde através dos repasses de atenção à saúde da população para procedimentos no MAC, relativas as parcelas mensais do exercício de 2023, totalizando o valor de R$ 20.565,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de setembro de 2023.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 25/09/2023.

**Projeto de Lei nº 096/2023 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 18 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa, visando a criação da despesa para implementação das ações de Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC, cujo repasse anual atingirá o valor de R$ 20.565,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Deste modo, nobres Edis, rogamos pela apreciação da matéria com a maior brevidade, observando o devido processo legislativo, a fim de que possamos implementar as ações previstas para execução desta despesa, cujos recursos já estão disponíveis. Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Senhor Presidente NILSO JOÃO TALGATTI

Câmara Municipal de Vereadores Nesta